



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO CONJUNTA DPG / CGDPMG N. 005/2020

Dispõe sobre a prorrogação da vigência da Resolução Conjunta DPG CGDPMG n. 004/2020 até o dia 14 de junho de 2020.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 9º, incisos I, III e XII, c/c art. 11, ambos da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003, e o CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere os arts. 32 e 34, ambos da Lei Complementar n. 65, de 16 de janeiro de 2003, e tendo em vista as justificativas e disposições constantes na Resolução Conjunta DPG / CGDPMG n. 004/2020; **CONSIDERANDO** o fluxo diário de mais de 2.000 pessoas somente na Sede e nas Unidades da Capital e necessidade de ainda se evitar aglomerações em todas as Unidades da Defensoria Pública, na capital e no interior; **CONSIDERANDO** o contido na Portaria n. 79/2020 do Conselho Nacional de Justiça, que "Prorroga o prazo de vigência das Resoluções CNJ n 313/2020, n 314/2020 e n 318/2020"; **CONSIDERANDO**, por fim, as informações que estão sendo gradualmente repassadas pelas Autoridades Sanitárias Estaduais e aquelas contidas nos Decretos Municipais publicados,

RESOLVEM:

Art. 1º. Fica prorrogado para o dia 14 de junho de 2020 o prazo de vigência da Resolução Conjunta DPG / CGDPMG n. 004/2020, que poderá ser ampliado ou reduzido, caso necessário.

Art. 2º. Esta resolução conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2020.


MARINA LAGE PESSOA DA COSTA

Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais, em exercício


GALENO GOMES SIQUEIRA

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

